



PROCESSO Nº 019/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MAXIMINO FRANCISCO BASSO, Prefeito Municipal, em exercício, de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, amparado no Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de engenharia, para elaboração de Projeto de Engenharia para Pavimentação Asfáltica da RS-137 (Trecho Barra do Rio Azul – Itatiba do Sul), conforme segue:

1. OBJETO

Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados na Área de Engenharia, para atualização dos Projeto de Engenharia, inclusa a elaboração e atualização de Projeto Executivo de Engenharia para execução de obras de pavimentação com CBUQ na RS-137 (Trecho Barra do Rio Azul – Itatiba do Sul), compreendendo os serviços a seguir discriminados:

Atualizar: Estudos de Tráfego; Projeto Geométrico; Projeto de Terraplenagem; Projeto de Drenagem Pluvial (verificar o aproveitamento de dispositivos existentes); Obras de Artes Especiais; Projeto de Sinalização Viária e Obras Complementares; Projeto de Pavimentação (alterar solução de pavimento); Memorial Descritivo da obra c/ especificações técnicas dos serviços; Planilha Orçamentária, Composição de BDI, Encargos Sociais e Cronograma Físico Financeiro;

Plotagem de projeto em 02 (duas) vias;

Disposição do projeto completo em mídia;

Anotação de Responsabilidade Técnica pela Coordenação, Orçamentos e Projetos (CREA/RS).

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Barra do Rio Azul, assinou Termo de Convênio junto ao DAER/RS, para pavimentação asfáltica da ERS-137, que liga o município à Itatiba do Sul-RS, sendo necessário a atualização e elaborações dos projetos de engenharia.



Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando à contratação de prestação de serviços de engenharia, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, I, da Lei 8.666/93, para a disponibilização dos referidos serviços ao Município, mediante percepção de valor determinado.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor, peculiaridade dos serviços e do fornecedor, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 24, I da referida Lei.

O expediente encontra-se devidamente justificado na escolha da empresa. Se constitui em prestação de serviços na área da engenharia para elaboração de projeto de engenharia, na contratação da empresa LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, tornando dispensável a licitação para prestação dos serviços indicados.

O preço, conforme demonstrado na instrução do processo, encontra-se compatível com os praticados no mercado regional, e, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensabilidade da licitação a teor do artigo 24, I, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público na elaboração do referido projeto de engenharia, conclui-se pela ratificação/efetivação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos no item 1, ficarão, inicialmente a cargo da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2015	MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS
30903900000000 (86)	Outros Serviços de Terceiro –Pessoa Jurídica

4. PREÇO

4.1. Pelos serviços prestados o município pagará ao FORNECEDOR contratado, o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, estando absolutamente compatível com o valor praticado no mercado regional.



5. FORNECEDOR:

5.1. LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, da Av. Borges de Medeiros, 615, sala 104, da cidade de Getulio Vargas – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.731.196/0001-36.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato a que se vincula a presente dispensa será de até 30 (trinta) dias após a sua assinatura, ou até que o fornecedor contratado conclua os serviços de engenharia objeto da presente dispensa de licitação.

Barra do Rio Azul, RS, 14 de fevereiro de 2022.

MAXIMINO FRANCISCO BASSO,
Prefeito Municipal,
Em Exercício.